

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE / RS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2019 – AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº03/2019

O Município de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul - RS, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62 e o Instituto Brasileiro de Seleção Pública – IBRASP tornam público a retificação N.º 03/2019 referente ao Edital 02/2019. As retificações estão apresentadas a seguir, acrescentando-se em vermelho os novos trechos.

I. ACRESCENTA-SE, ONDE SE LÊ:

4.4. Da isenção da taxa de inscrição

[...]

4.4.2.1 Isenção para candidatos doadores de sangue no âmbito do Município de Rio Grande

a) O candidato deverá preencher o requerimento via sistema, bem como comprovar, nos termos do Art. 2º da Lei N.º 8.223/2018, pelo menos duas doações no período de doze meses antecedentes à data de publicação do edital (27 de novembro de 2019);

b) a comprovação da doação de sangue se dará mediante apresentação de certificado de doação voluntária, onde conste nome completo do candidato, número da carteira de identidade e do CPF, data da doação, carimbo do órgão, assinatura do responsável técnico e histórico das coletas realizadas.

c) mesmo que tenha realizado o requerimento, a inobservância de qualquer disposição deste Capítulo, implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato;

4.4.2.2 Caso algum candidato já tenha efetuado sua inscrição e pago a respectiva taxa, mas se enquadre nos critérios de isenção para doadores de sangue no âmbito do Município de Rio Grande e tenha sido deferida sua solicitação, nos termos das regras editalícias, poderá solicitar a devolução da respectiva taxa pelo e-mail contato@ibrasp.org.br até o dia 26 de dezembro de 2019, informando número de inscrição, cópia de um documento de identidade e conta bancária em nome do candidato para receber a devolução. A devolução ocorrerá em até cinco dias úteis após a confirmação de recebimento da solicitação via e-mail.

II. ACRESCENTA-SE, ONDE SE LÊ:

APÊNDICE I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

Os procedimentos e períodos previamente estabelecidos estão apresentados no quadro a seguir:

Período de inscrições	Datas
Recebimento da solicitação de isenção de taxa dos doadores de sangue no âmbito do Município de Rio Grande	12/12/2019 a 13/12/2019
Publicação da lista preliminar de isenção dos doadores de sangue no âmbito do Município de Rio Grande	16/12/2019
Recebimento de recursos online contra resultado preliminar de isenção dos doadores de sangue no âmbito do Município de Rio Grande	16/12/2019 a 17/12/2019
Publicação da lista final de isentos por doação de sangue no âmbito do Município de Rio Grande	18/12/2019
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	19/12/2019

III. ACRESCENTA-SE, ONDE SE LÊ:

10. CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA A CLASSIFICAÇÃO

Incluído pelo Aviso 01 de 29/11/2019

10.1. Os critérios de desempate estão explícitos neste edital e seguem as legislações vigentes, e demais regulamentos deste edital.

10.1. Os critérios de desempate para os cargos de arquivista e bibliotecário seguirão ordenamento conforme relacionado a seguir:

10.1.1. Se houver empate na classificação por cargo serão utilizados como critérios de desempate favorável, prioritariamente, a Lei Federal n. 10.741, de 1º de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, conforme relacionado abaixo:

- a) em PRIMEIRO lugar, candidato idoso (a partir de 60 anos) de maior idade;
- b) em SEGUNDO lugar, maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) em TERCEIRO lugar, maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) em QUARTO lugar, maior nota na disciplina de Raciocínio Lógico;
- e) em QUINTO lugar, maior nota na disciplina de Legislação;
- f) em SEXTO lugar, maior nota na prova de títulos para os cargos com previsão desta etapa;
- g) em SÉTIMO lugar doadores de sangue no âmbito do Município de Rio Grande (nos termos da Lei N.º 8.223/2018);
- h) em persistindo o empate, será realizado sorteio público, conforme publicação específica para esta se necessária.

10.3. Os critérios de desempate para os cargos de professores seguirão ordenamento conforme relacionado a seguir:

10.3.1. Se houver empate na classificação por cargo serão utilizados como critérios de desempate favorável, prioritariamente, a Lei Federal n. 10.741, de 1º de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, conforme relacionado abaixo:

- a) em PRIMEIRO lugar, candidato idoso (a partir de 60 anos) de maior idade;
- b) em SEGUNDO lugar, maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) em TERCEIRO lugar, maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) em QUARTO lugar, maior nota na disciplina de Legislação;
- e) em QUINTO lugar, maior nota na prova de títulos para os cargos com previsão desta etapa;
- f) em **SEXTO lugar os doadores de sangue no âmbito do Município de Rio Grande (nos termos da Lei N.º 8.223/2018)**;
- g) em persistindo o empate, será realizado sorteio público, conforme publicação específica para esta se necessária.

Rio Grande, 12 de dezembro de 2019

Município de Rio Grande/RS

Instituto Brasileiro de Seleção Pública – IBRASP